



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2023 – São Paulo, quarta-feira, 01 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 9529547/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0003476-77.2023.4.03.8000

Documento nº 9529547

Informação DMAG (9529532): Ciente.

Considerando o Voto proferido no Procedimento de Controle Administrativo n.º 0001418-59.2022.4.90.8000 (doc. SEI 8986154), acolhido por unanimidade pelo plenário virtual do Conselho da Justiça Federal, onde restou estabelecido que a transferência de passivo implicou uma inegável acumulação de acervo, há de ser reconhecido o direito do juiz federal titular da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas e da Juíza Federal Substituta lotada naquela unidade ao recebimento da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição ou de Acervo (GAJU), com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Encaminhe-se o expediente à SCAJ e à DMAG, para ciência e providências cabíveis.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 577, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução Nº 106, de 27 de setembro de 2001, parcialmente alterada pela Resolução Nº 113, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o recadastramento dos magistrados e servidores inativos e pensionistas.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos estabelecidos para o recadastramento dos magistrados e servidores inativos e pensionistas,

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0002591-63.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Resolução Nº 106, de 27 de setembro de 2001, parcialmente alterada pela Resolução Nº 113, de 31 de janeiro de 2002, nos seguintes termos:

I - Alterar o § 2.º do artigo 2.º:

"Art. 2.º (...)

§ 2º Para o recadastramento, o servidor inativo ou pensionista do Tribunal deverá apresentar-se na data e horário previamente determinados, de forma presencial, ou com a utilização de recursos tecnológicos, conforme o procedimento estabelecido pela Secretaria de Recursos Humanos".

II - Alterar o artigo 6.º:

"Art. 6º O inativo ou pensionista que não realizar o recadastramento no período fixado no Parágrafo 2º, do art. 1º, desta Resolução, ou não efetuar a perícia médica de que trata o art. 5º, terá o pagamento de seu provento ou pensão suspenso automaticamente, até regularização da situação, nos termos da Lei nº 9527/97 e Resolução nº 126/94, do Conselho da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 2986, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 3 de março de 2023, as férias agendadas para 22 de fevereiro a 10 de março de 2023 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 2859/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSÉ DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2990, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, aprovados pela Portaria PRES 2956/2023, agendados para:

I - de 2 a 3 de março de 2023 (2º período - 2016/2017);

II - de 6 a 10 de março de 2023 (1º período - 2017/2018); e

III - de 13 de março a 1º de abril de 2023, (1º período - 2018/2019).

Alterar, a pedido do magistrado, as férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro (2º período - 2018/2019), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, para 22 de junho a 11 de julho de 2023 e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2991, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 27 de fevereiro a 18 de março de 2023 (1.º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES nº 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2992, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias, aprovados pela Portaria PRES 2857/2022, agendados para 9 a 28 de março de 2023 (2º período - 2017/2018) e para 28 de novembro a 17 de dezembro de 2023 (2º período - 2018/2019), assim como o abono pecuniário referente a este período, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4516, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - Nº 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, titular da 10ª Vara Cível de São Paulo - SP, para participar da Sessão Ordinária da Décima Turma, designada para o dia 28 de março de 2023, às 15:00 horas, para julgamento dos seguintes processos: 5007110-83.2021.4.03.6183 e 5312834-27.2020.4.03.9999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2993, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de fevereiro de 2023, as férias agendadas para 22 de fevereiro a 7 de março de 2023 (1º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2968/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 27/02/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3434, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, da Seção do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, da Seção do Estado de São Paulo, no período de 10 a 14 de abril de 2023; e

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, da Seção do Estado de São Paulo, no período de 10 a 14 de abril de 2023, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Arnaldo Bernardo (remoto)	Assessor	1852
Carlos Alberto Liessi (remoto)	Técnico Judiciário	2791
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Cristina Eiko Hirota Yoshinaga (remoto)	Chefe de Gabinete	1819
Isabel Sakae Moromizato Mello de Souza (remoto)	Chefe de Gabinete	3015
Luciana Gonçalves Ribeiro Alves (remoto)	Técnico Judiciário	3475

Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Márcio Atoji Berté (remoto)	Assessor	1797
Mauro Marcos Ribeiro	Assessor – Gab. Des. Fed Ali Mazloun	4389
Roberto Marcos Carvalho da Silva (remoto)	Analista Judiciário	3560
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3147
Sergio Ricardo Petrasso Correa (remoto)	Assessor	1580
Tatiana Rita Doro	Assessora	2502
Woney Jorge Hideki Tsuha (remoto)	Técnico Judiciário	1833
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1414
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1684

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3441, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3434 de 23 de fevereiro de 2023, para inclusão de servidor na comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, da Seção do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3434, de 23 de fevereiro de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados na Subseção de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, para **incluir** o servidor **Maurício Queiroz Schiavinato** (Técnico Judiciário - RF 2572).

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 9542512 RESG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e JOSÉ JOÃO ELIAS JUNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.005.10.2023 (9503818), firmado com a empresa IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.267.141/0001-63. Objeto: prestação de serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo o serviço de desinsetização e desratização pelo período de 30 (trinta) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/02/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9533905/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005438-38.2023.4.03.8000

Documento nº 9533905

Defiro o pedido de afastamento do servidor Cesar Rafael de Moraes Ferreira, RF 3839, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 16/02/2022 a 07/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9533953/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005254-82.2023.4.03.8000

Documento nº 9533953

Defiro o pedido de afastamento Italo Alicrim Pereira dos Santos, RF 4167, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 04/02/2023 a 11/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9499807/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0058434-20.2017.4.03.8001

Interessada: Regina de Fátima Bergamin

Assunto: pedido de revisão de aposentadoria voluntária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral(9499796).

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9518854/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002696-71.2022.4.03.8001

Interessada: Mieko Akutagawa

Instituidor: Edson Sohatio Akutagawa

Procurador: Roberto Hiroyata Akutagawa

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral(9518851)

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9543646/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 9543646

Conforme documento 9543628, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no dia 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9542560/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004453-50.2015.4.03.8000

Documento nº 9542560

Conforme documento 9542553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE, no dia 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544371/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028409-61.2016.4.03.8000

Documento nº 9544371

Conforme documento 9544348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, no período de 24/02/2023 a 26/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544394/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 9544394

Conforme documento 9544383, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544416/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 9544416

Conforme documento 9544266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no período de 27/02/2023 a 02/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544437/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 9544437

Conforme documento 9544221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, nos dias 27/02/2023 e 28/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544283/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000712-21.2023.4.03.8000

Documento nº 9544283

Conforme documento 9544039, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA FIGUEIREDO BATALHA, no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9543674/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016640-90.2015.4.03.8000

Documento nº 9543674

Conforme documento 9543618, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544619/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018606-88.2015.4.03.8000

Documento nº 9544619

Conforme documento 9544604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO LACERDA PINHEIRO, no dia 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544585/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000632-38.2015.4.03.8000

Documento nº 9544585

Conforme documento 9544575, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA APARECIDA LAURENTE, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447071/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 08 a 15 de março de 2023.

Desembargador Federal MARCELO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

A **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343 e a Resolução PRES nº 514, com as alterações da Res. nº 530, deste TRF-3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 08 de março de 2023, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficamos respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será oportunamente disponibilizado.

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9541498/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020335-05.2022.4.03.8001

EMPRESA: ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA 32821699816

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9541497, mantenho a decisão proferida no doc. 9499520, qual seja, aplicação à empresa **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA 32821699816** da sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção da sua proposta comercial no Pregão Eletrônico nº 023/2022-RP, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2., do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0013778-02.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato – CUSD 3213761, firmado em 02/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 02.302.100/0001-06); Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/23; Valor Total: R\$780.000,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Miranda, Gestor Executivo e Sr. Thiago Lemme Lafälce, Gestor Operacional.

Processo nº 0013778-02.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato – CCER 3213761, firmado em 02/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 02.302.100/0001-06); Objeto: regular a compra e venda de energia elétrica em ambiente de contratação regulada ACR, a ser disponibilizada pela Distribuidora ao Consumidor no Ponto de Conexão durante o período de fornecimento, destinada exclusivamente ao atendimento da unidade consumidora para desenvolvimento da atividade descrita neste instrumento; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/23; Valor Total: R\$780.000,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Miranda, Gestor Executivo e Sr. Thiago Lemme Lafälce, Gestor Operacional.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 27/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9541048/2023 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022957-57.2022.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 10/2023 – DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9541011).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$1.037,93 (um mil trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD-Líder no dia 5/12/2022, no Fórum Federal de Botucatu, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança Institucional (NUSE) para ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato nº 04.719.10.19 (doc. SEI 5050534), cujo objeto é prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Albatroz Segurança e Vigilância LTDA.**, gerenciado pelo NUSE, a seguinte servidora:

Fórum Juizado Especial Federal de Sorocaba

Fiscal Substituto: Viviane Ponstinnicoff de Almeida - RF: 4611 - CPF: 160.133.168-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 27/02/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9541071/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008241-98.2017.4.03.8001

Documento nº 9541071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos do Relatório SEI nº 9533610, **NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** referente ao período de **17/02/2023 a 26/02/2023**, ao servidor VITOR LOUREIRO SANCHES - RF 6627, nos termos do artigo 14, "a", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541100/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005115-06.2018.4.03.8001

Documento nº 9541100

DECISÃO Nº 9541081/2023

INTERESSADA: LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170

Ante o exposto, e nos termos do Relatório 9534671, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** referente ao período de **21/02/2023 a 22/02/2023**, à servidora LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** referente ao dia **23/02/2023**, tendo em vista não ser abrangido pelo período prescrito no atestado médico.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9538074/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005872-97.2018.4.03.8001

Documento nº 9538074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534731, **CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** à servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO - RF 7010, para o período de 16/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9538094/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062762-27.2016.4.03.8001

Documento nº 9538094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO REIS GANDOLFI - RF 3051, para o período de 22/02/2023 a 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9538113/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068456-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9538113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533613, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para o período de 22/02/2023 a 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9230500/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA para averbação do tempo de serviço.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9230498, autorizo a averbação nos exatos termos da Informação SUTM 9230433.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/02/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9538144/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 9538144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 21/02/2023 a 25/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9538169/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 9538169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533616, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539349/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9539349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539362/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 9539362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533619, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 22/02/2023 a 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539584/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9539584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533620, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 22/02/2023 a 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539621/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 9539621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575, para o período de 22/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539644/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9539644

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR - RF 7710, para o período de 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539689/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 9539689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534307, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539717/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9539717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534732, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 23/02/2023 a 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9539744/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 9539744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534733, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 16/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9535831/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002891-22.2023.4.03.8001

Documento nº 9535831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533601, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELENA APARECIDA DA SILVA, RF 5339, para o período de 18/02/2023 a 04/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541102/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9541102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538374, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 21/02/2023 a 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541104/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9541104

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9533621, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 17/02/2023 a 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541108/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003024-98.2022.4.03.8001

Documento nº 9541108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO - RF 6781, para o período de 23/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541110/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006573-87.2020.4.03.8001

Documento nº 9541110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9534990, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI - RF 5732, para o período de 23/02/2023 a 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541111/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008319-58.2018.4.03.8001

Documento nº 9541111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9535873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELFINO DE SOUSAMENDONCA - RF 7273, para o período de 13/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541113/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008319-58.2018.4.03.8001

Documento nº 9541113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9535898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELFINO DE SOUSAMENDONCA - RF 7273, para o período de 23/02/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541114/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057369-87.2017.4.03.8001

Documento nº 9541114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9536605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - RF 8372, para o período de 23/02/2023 a 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541116/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009664-59.2018.4.03.8001

Documento nº 9541116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851, para o período de 23/02/2023 a 04/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541117/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071392-72.2016.4.03.8001

Documento nº 9541117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538373, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS - RF 5156, para o período de 22/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9541118/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005494-78.2017.4.03.8001

Documento nº 9541118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538372, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA - RF 8338, para o período de 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.376.10.23 (doc. SEI 9531646) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o(s) elevador(es) instalado(s) nos **Fóruns Federais de Andradina e Avaré**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, gerenciado pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE ANDRADINA:

I - Fiscal Técnico Titular: REINALDO GUEDES MATERIAL, RF 6825 e CPF 184.194.898-59

II - Fiscal Técnico Substituto: VINÍCIUS SANTOS CARMO, RF 7579 e CPF 407.758.118-40

FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ:

I - Fiscal Técnico Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993 e CPF 167.287.028-30

II - Fiscal Técnico Substituto: PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261 e CPF 087.328.268-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 27/02/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-04VNº 71, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), estará no gozo de licença saúde no período de 25/03/2023 a 01/03/2023, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540 para substituí-la no período de 25/02/2023 a 28/02/2023 e **ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, R.F. 5.794, para substituí-la no dia 01/03/2023.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 27/02/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DR. OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **INDICAR** o servidor **SERGIO CARDOGNA DE SOUZA**, RF 4820, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de compensação, nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2023.

II - **ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ**, RF 3171, como segue:

De 10 a 20/04/2023 e de 21/08/2023 a 06/09/2023 **para** 06 a 17/03/2023 e de 12 a 27/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RE.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5), relativas ao período de **22/02/2023 a 04/03/2023** (11 dias/3ª parcela/2022), (SEI 0000253-84.2021.4.03.8001/ Portaria nº68/2021 - (DOC.7940164),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RE.6881 - THAÍS TIEMYFUKUI**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **RE.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5), na Função de **Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5)** no período de: **22/02/2023 a 04/03/2023 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, de: 22/02 a 04/03/2023 (11 dias) e 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 07/03 a 17/03/2023 (11 dias) e 02/05 a 12/05/2023 (11 dias), exercício 2023;

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, de 13/02 a 17/02/2023 (5 dias) para 27/02 a 03/03/2023 (5 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 27/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARADAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VNº 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de férias de servidores por absoluta necessidade de serviço

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO as escalas de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para os Exercícios 2022/2023, estabelecidas pelas Portarias n. 40, de 06 de agosto de 2021 e n. 65, de 02 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os 1º, 2º e 3º períodos de férias referente ao Exercício 2022 da servidora da servidora **Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672**, de **10 a 20.04.2023** (11 dias), **05 a 07.07.2023** (03 dias) e **16 a 31.10.2023** (16 dias) para **24.07.2023 a 04.08.2023** (12 dias), **16 a 31.10.2023** (16 dias) e **16 a 17.11.2023** (02 dias).

ALTERAR o 2º período de férias referente ao Exercício 2022 da servidora **Eliete Fernandes, Técnica Judiciária, RF 1455**, de **10 a 20.04.2023** (11 dias) para **01 a 06.03.2023** (06 dias) e **12 a 16.06.2023** (05 dias).

ALTERAR os 1º e 2º períodos de férias referente ao Exercício 2023 do servidor **Paulo Rogério Bezerra de Souza, Analista Judiciário, RF 4528**, de **10 a 20.04.2023** (11 dias) e **01 a 19.12.2023** (19 dias) para **31.07.2023 a 18.08.2023** (19 dias), **16 a 17.11.2023** (02 dias) e **11 a 19.12.2023** (09 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARADAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação 9543523 SUFF

RESOLVE retificar a Portaria 91, quanto à alteração de férias da servidora **7301 RARINE YUMI NUNES OGASSAWARALOPES**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Para: 30/11/2023 a 31/11/2023"

Leia-se: "Para: 30/10/2023 a 31/10/2023"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando requerimento(s) de compensação;

Considerando que os servidores **Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871 -**, **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5)**, e **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF3036 -**, **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5)**, possuem férias marcadas no sistema e-GP;

RESOLVE:

I – Autorizar compensação dos servidores **Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 – (23.02.2023)**, **Meire Naka - RF 6105 - (03.04.2023 e 04.04.2023)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II - Designar o servidor **Edson de Paula Júnior - RF 4951 -**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5) de 23.02.2023 a 03.03.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – Designar o servidor **Marco Antônio Grecco - RF 5157 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) em **23.02.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - Designar a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5) de **13.02.2023 a 18.02.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

V – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Sérgio Luiz Spíndola**, RF 1363, teve licença médica concedida para o período de 27/01/2023 a 25/02/2023 (30 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **Sérgio Luiz Spíndola**, RF 1363, teve nova licença médica requerida para o período de 18/02/2023 a 19/03/2023 (30 dias);

CONSIDERANDO que referido servidor possui férias designadas em períodos concomitantes, quais sejam 26 e 27/02/2023 e de 28/02 a 29/3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º: REDESIGNAR, em razão do pedido de licença médica, as férias do servidor **SÉRGIO LUIZ SPÍNDOLA**, RF 1363, então vigentes e designadas para o período de 26 e 27/02/2023 e de 28/02 a 29/3/2023, para que sejam usufruídas imediatamente ao fim da licença médica, portanto, nos períodos de 20 e 21 de março de 2023 e também de 22/3/2023 a 20/4/2023.

Encaminhe-se para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIAFRAN-JEF-SEJFNº 96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 2787**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em férias no período entre 23/02/2023 a 03/03/2023 (SEI 9038095);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679**, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 23/02/2023 a 03/03/2023;

II – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **15.02.2023 a 19.02.2023 (Portaria 9413571)**.

RESOLVE:

I) DESIGNAR o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 27/02/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 193, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 165 de 30 de agosto de 2022 do Juizado Especial Federal de Osasco que aprovou escala de férias dos servidores, bem como licença de 12 (doze) dias concedida ao servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA** e os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias OSA-JEF-SEJF n.º 188/2023 e 192/2023, vez que em dissonância com o estabelecido no artigo 4º, §2º da Resolução CJF 221/2012.

SUSPENDER, em virtude de licença concedida entre 06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias), a primeira parcela de férias, anteriormente marcada no período de 30/01/2023 a 10/02/2023 (12 dias), referente ao servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA – RF 8416**, ficando o restante da parcela para fruição de 18/02/2023 a 22/02/2023 (5 dias), em observância ao artigo 4º, §5º da Resolução CJF 221/2012

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 27/02/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VN° 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, Diretor de Secretaria, RF 1245, de 1 a 30/8/2023 para 3 a 4/4/2023; 17 a 28/07/2023 e 22/11 a 07/12/2023 e de 20/11 a 19/12/2023 para 1 a 30/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER nova escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03/03/2023 a 10/03/2023	JEF de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/03/2023 a 31/03/2023	Luciano Tertuliano da Silva

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 24/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-06VN° 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária, RF 5358, a partir de 27/02/2023, ficando o período remanescente de 1 (um) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 202, DE 27 DE fevereiro DE 2023.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, MMJUIZA FEDERAL DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** os períodos de férias da servidora **LIDIANE MIDORI NAKATANI** - RF 7917, anteriormente marcados para 17/07 a 28/07/2023 e 22/01 a 08/02/2024 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 29/05 a 07/06/2023, 19/07 a 28/07/2023 e 22/01 a 31/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, Juíza Federal, em 27/02/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **MONICA AMARO SERRA**, R.F. 4110, dos dias 08/05/2023 a 26/05/2023 (19 dias), 2ª parcela, para os períodos de 04/05/2023 a 12/05/2023 (09 dias), 2ª parcela e 05/07/2023 a 14/07/2023 (10 dias), 3ª parcela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 27/02/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ** (RF 4413) - ao Município de Nhandeara-SP, no dia 20/12/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004515-17.2022.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE NHANDEARA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ** (RF 4413) - ao Município de Cardoso-SP, no dia 21/12/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004522-09.2022.4.03.6106 expedida pelo Desembargador Federal Presidente das Seções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ** (RF 4413) - ao Município de Nhandeara-SP, no dia 24/02/2023, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5000498-98.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE NHANDEARA-SP, na pessoa de seu representante legal;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 27/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA - RF 1350**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), esteve em gozo de férias, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS CESAR PEZARINI - RF 2986**, para substituir o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), no período de 16/01/2023 a 20/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 27/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 73, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

MARCAR os períodos de FÉRIAS da servidora **CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA - RF 2818**, referente ao exercício aquisitivo 2022/2023, período de fruição: 14/06/2022 a 13/06/2024, conforme segue:

1ª. Parcela: de 10/07/2023 a 21/07/2023

2ª. Parcela: de 09/12/2023 a 15/12/2023

3ª. Parcela: de 29/01/2024 a 08/02/2024

(S) S-Deseja receber o adiantamento da gratificação Natalina

() N-Não deseja receber antecipação da remuneração mensal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 27/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/03 às 9h de 06/03/2023	4ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 2º. ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 06/03 às 19h de 10/03/2023	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/02/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE7 N° 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Jairo da Silva Pinto, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no segundo trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023

Fechamento de pauta	Data da sessão	Modalidade da sessão
08.03.2023	11.04.2023	Sessão virtual
21.03.2023	25.04.2023	Sessão presencial
03.04.2023	09.05.2023	Sessão virtual
20.04.2023	23.05.2023	Sessão presencial
11.05.2023	13.06.2023	Sessão presencial
25.05.2023	27.06.2023	Sessão virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 19:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE7 N° 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista as férias dos juizes integrantes da Sétima Turma Recursal, Dr. Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal Titular da 20ª Cadeira e Dra. Claudia Mantovani Arruga, Juza Federal Titular da 19ª Cadeira, informo o cancelamento da sessão de 28.03.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 17/02/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE14 N° 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o calendário das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo para o 2º trimestre de 2023

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **abril a junho de 2023**, na forma da tabela que segue abaixo:

CALENDÁRIO 2023 - 2º TRIMESTRE

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE
14ª Turma	17/03/2023	20/04/2023	presencial
14ª Turma	10/04/2023	11/05/2023	presencial
14ª Turma	25/04/2023	25/05/2023	virtual
14ª Turma	22/05/2023	22/06/2023	presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDA SOUZA HUTZLER

Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 22/02/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR N° 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
01/03/2023 a 03/03/2023	Gustavo Catunda Mendes
06/03/2023 a 10/03/2023	Gustavo Catunda Mendes
13/03/2023 a 17/03/2023	Gustavo Catunda Mendes
20/03/2023 a 24/03/2023	Gustavo Catunda Mendes
27/03/2023 a 31/03/2023	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 03/03/2023 às 09 horas do dia 10/03/2023	Fernando de Melo Araújo
Das 09 horas do dia 10/03/2023 às 09 horas do dia 17/03/2023	Lucília Yumi Oguri Moria
Das 09 horas do dia 17/03/2023 às 09 horas do dia 24/03/2023	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 09 horas do dia 24/03/2023 às 09 horas do dia 31/03/2023	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
01/03/2023 a 07/03/2023	Thiago Peres Rigotti
08/03/2023 a 14/03/2023	Roberto Carlos de Lima
15/03/2023 a 21/03/2023	Thiago Peres Rigotti
22/03/2023 a 28/03/2023	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatubá e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

8337	THAIS F S L DOS SANTOS	DE: EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 01/03/2023 a 30/03/2023	PARA: EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 01/03/2023 a 17/03/2023 2ª Parcela: 12/06/2023 a 24/06/2023
------	------------------------	---	---



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VN° 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (9527369) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (9486026, pág. 3);

CONSIDERANDO a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (9529110), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (9347041 pág. 4);

RESOLVE:

AUTORIZAR:

1) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial no dia **01/03/2023**, anotando-se no Sistema e-GP.

2) a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial no dia **24/03/2023**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-06VN° 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

Em atendimento à Solicitação SUFF nº 9519447, RETIFICAR o item II da Portaria SP-EF-06V nº 61, de 14 de fevereiro de 2023, para onde se lê para o período de "12 a 26 de junho de 2023", passe a constar "12 a 21 de junho de 2023", mantendo-se as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIAN° 08/2023

Trata da designação de servidora para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de sua titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **AMANDA BARDUKO KOVALTCHUK**, Analista Judiciária, RF 8691, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de **06/02/2023 a 17/02/2023**, conforme Portaria nº 42/2022 (id 9195881),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT ANNA**, Analista Judiciária, RF 5847, para ocupar a referida função comissionada no período supracitado, totalizando **12 (doze) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301, o período de férias de 28/08/23 a 06/09/23 (10 dias) e 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias) para 02/10/2023 a 06/10/2023 (5 dias) e de 06/11/2023 a 19/11/2023 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 27/02/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
03/03/2023 a 09/03/2023	Diego Nunes Lopes - RF 7533 e Roberta Ferreira Goedert - Rf 7492
10/03/2023 a 16/03/2023	Wêdja Fernanda de Araújo Ferreira – RF 7544 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
17/03/2023 a 23/03/2023	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.
24/03/2023 a 30/03/2023	Danilo Mandetta Neto - RF 7493 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
31/03/2023 a 06/04/2023	Larissa Neto Lueska - RF 7537 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7489.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 27/02/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9532687/2023

PROCESSO Nº 0000682-77.2023.4.03.8002: Contratação de 1 (uma) vaga para o curso on-line (ao vivo): Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração, a ser realizado no período de 27 de fevereiro a 3 de março de 2023. Contratada: PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.000.322/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretora da Secretaria Administrativa.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 27/02/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9532679/2023

PROCESSO nº 0000252-28.2023.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP para a Subseção Judiciária de Campo Grande, durante o exercício de 2023. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUZA E SILVA LTDA ME; CNPJ nº 05.279.560/0001-40; VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 22/02/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 27/02/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9543210/2023

PROCESSO nº 0003616-42.2022.4.03.8002. OBJETO: Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio para a Subseção Judiciária de Naviraí, durante o exercício de 2023. CONTRATADA: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI; CNPJ nº 37.568.201/0001-08; VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 22/02/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9543503/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000868-03.2023.4.03.8002

Documento nº 9543503

Acolho o sugerido na Informação SULG 9543336 e RATIFICO a averbação de tempo de serviço do servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, RF 5182, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício nesta Seccional, constante nos autos do Processo Administrativo 103/2005 SUPE/SADM (doc. n. 9543291), passando a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição do Ministério Público Federal, de 11.06.2001 a 30.11.2004 (doc. n. 9541097) integrar a averbação do servidor.

Publique-se. Registre-se.

À SUPE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9542547/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000685-32.2023.4.03.8002

Documento nº 9542547

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **MARINA MARCATO VILLAS BÔAS GONZAGA, RF 7546**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de 5% (**cinco por cento**), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (17.02.2023)**.

Publique-se.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 175, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 174/2022 (doc. n. 9479851), de 02.02.2023, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2023 (Processo SEI 0000014-09.2023.4.03.8002), divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 07.02.2023, considerada publicada dia 08.02.2023;

CONSIDERANDO o previsto no item XII, Parágrafo Único do Edital do referido Concurso, onde dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação, a partir do dia **06.02.2023**, das servidoras **MARINA MARCATO VILLAS BÔAS GONZAGA**, RF 7546, e **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, ambas Técnicas Judiciárias, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Coxim - MS e na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no Item XVI, letra "a" do referido Edital, de que a alteração de lotação dos servidores contemplados no referido certame se dará 02 (dois) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval 2023, disposto na Portaria CJF3R nº 530/2022, no período compreendido de 20 e 21.02.2023;

R E S O L V E :

I - ALTERAR a lotação dos servidores Técnicos Judiciários, Área Administrativa, conforme a tabela abaixo:

Nome/ RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Sílvia Cristina Gonçalves Moreira RF 7517	08 a 17.02.2023	1V Coxim	2V Dourados	22.02.2023
Carla Barbosa de Souza RF 7529	08 a 17.02.2023	1V Ponta Porã	1V Dourados	22.02.2023
Wilson José de Oliveira Mendes RF 5177	24.02 a 05.03.2023	2V Dourados	Campo Grande	06.03.2023
Ara Paula Brito de Jesus RF 7416	24.02 a 05.03.2023	1V Dourados	Campo Grande	06.03.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/02/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544608/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001922-38.2022.4.03.8002

Documento nº 9544608

Tendo em vista a informação n. 9544578, averbo o seguinte, em favor do servidor JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial:

- 1.273 (um mil, duzentos e setenta e três) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período de 08.06.1984 a 03.12.1987, trabalhados na Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos do art. 100 e 87, da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9544556/2023

À vista da Informação 9541739, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, à Juíza Federal **DRA. FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, RF 10558.

À Seção de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/02/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria Consolidada DFORMS N. 63 de 04/01/2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção do Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada e também nos casos de substituição e demais normativos cabíveis à espécie, bem ainda do resultado do concurso de remoção entre servidores;

I - DISPENSA a servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS , técnica judiciária - RF 7416, da função comissionada Oficial de Gabinete (FC-05), com efeitos a partir de 24.02.2023,

II - DISPENSA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, técnica judiciária - RF 7436, da função comissionada Assistente de Gabinete (FC-04), com efeitos a partir de 24.02.2023,

III - DESIGNA a servidora a BIANCA PEREIRA FARIA, técnica judiciária - RF 7436, para a função comissionada Oficial de Gabinete (FC-05), com efeitos a partir da publicação,

IV - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES - RF 7518, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), com efeitos a partir da publicação.

V - FAÇAM-SE as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.